MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES 080, Km 93 – São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES

27 3259-7878

EDITAL Nº 025/2019, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO DE SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo Campus Santa Teresa, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente torna pública a realização de Processo Seletivo Classificatório para Concessão de Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, da Instrução Normativa nº 201, de 11 de setembro de 2019 e da Nota Informativa Conjunta PRODI/DRGP/CSDP n° 01/2019, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital tem por finalidade a seleção de servidores Técnicos Administrativos em Educação do Campus Santa Teresa, para fins de afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu.

1.2 A concessão de afastamento aos servidores para participar de programas de pós-graduação stricto sensu será realizada com o objetivo de incentivar a qualificação dos servidores do Ifes.

1.3 Objetiva-se com o processo de seleção proporcionar maior segurança, isonomia, transparência e eficiência aos atos referentes aos afastamentos no âmbito da Instituição.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no período de 02 a 06 de dezembro de 2019, via e-mail institucional.

2.2 No ato da inscrição o candidato deverá enviar a seguinte documentação digitalizada em formato .pdf para o endereço eletrônico protocolo.st@ifes.edu.br, que confirmará o recebimento da inscrição.

a) Ficha de inscrição do candidato devidamente preenchida e assinada (Anexo I deste edital);

b) Anexo III deste edital, devidamente preenchido, bem como os respectivos documentos comprobatórios.

2.3 Após o encerramento do período de inscrição, a Comissão instituída para este fim fará a conferência da pontuação preenchida e a apuração da classificação dos candidatos.

2.3.1 A documentação comprobatória deve ser apresentada na estrita sequência dos itens constantes no Anexo III, com indicação do respectivo subitem de pontuação (exemplo: 1.1);

2.4 O descumprimento de quaisquer das exigências prescritas nos itens anteriores ensejará o indeferimento da inscrição do candidato.

2.5 O servidor poderá efetuar somente uma inscrição.

2.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penas da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, permitindo ao Ifes o direito de excluir do processo seletivo aquele que apresentar

dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que os mesmos são inverídicos.

2.7 Poderão se inscrever no presente processo seletivo, exclusivamente, os Técnicos Administrativos em Educação efetivos lotados no Campus Santa Teresa.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 A pontuação será obtida conforme critérios constantes no Anexo III deste edital.

3.1.1 Não será atribuída pontuação quando na avaliação do Anexo III houver:

I - Item não comprovado;

II - Produção não referenciada no item ou em quantitativo que exceda os limites fixados;

III - Produção lançada em item diferente do correto.

3.2 Os candidatos serão classificados pela nota final obtida a partir da avaliação do Anexo III, em ordem decrescente.

3.3 São critérios de desempate a serem observados na seguinte ordem:

a) Maior idade.

b) Maior tempo de serviço como integrante do quadro de pessoal do Campus Santa Teresa.

c) Menor quantidade de vezes que o servidor usufruiu de afastamento.

3.4. No processo seletivo cada categoria de afastamento concorre entre si, sendo elaboradas classificações distintas por categoria (mestrado, doutorado e pós-doutorado).

3.5 A classificação resultante do edital valerá para o primeiro semestre de 2020.

3.5.1 Havendo desistência formal de candidato classificado no processo seletivo, a vaga será destinada aos demais candidatos, respeitando-se a ordem de classificação.

3.5.2 Caso o servidor classificado no processo seletivo tenha seu pedido de afastamento indeferido, a vaga será destinada aos demais candidatos, respeitando-se a ordem de classificação.

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 A homologação da inscrição será feita com base nas informações constantes da ficha de inscrição e documentos apresentados.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE

5.1 A comissão designada para a finalidade deste edital, ficará responsável por:

I - Receber via e-mail quaisquer requerimentos referentes ao presente edital, bem como os recursos eventualmente existentes;

II - Avaliar a documentação e a Planilha de Pontuação (Anexo III);

III - Analisar os recursos;

IV - Divulgar os resultados deste Edital.

6. DOS RESULTADOS

6.1 Será eliminado o candidato que não preencher os requisitos dispostos no presente edital.

6.2 Será publicado, no prazo estabelecido no CRONOGRAMA:

I - divulgação das inscrições deferidas e indeferidas;

II - homologação das inscrições;

III - resultado preliminar;

IV - resultado final.

6.3 A classificação prevista neste edital é um dos requisitos para o afastamento, não caracterizando autorização automática. O candidato deverá instruir processo para que se proceda a análise e, sendo autorizado, a publicação do ato de concessão do afastamento.

7. DOS RECURSOS

7.1 Poderá o candidato, por meio do Anexo II deste edital, interpor recursos no prazo estabelecido no cronograma, em face:

I - da divulgação das inscrições deferidas e indeferidas;

II - do resultado preliminar.

7.2 Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão pelo endereço eletrônico: protocolo.st@ifes.edu.br**.**

7.3 Não serão apreciados os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto deste processo seletivo.

7.4 Não serão avaliados pedidos de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou recurso ao resultado final.

7.5 Na interposição de recursos não será possível a juntada de novos documentos.

8. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
02.12.2019	Divulgação do Edital
02 a 06.12.2019	Período de inscrições
09.12.2019	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas
10 e 11.12.2019	Período para recursos quanto às inscrições
12.12.2019	Homologação das inscrições
12.12.2019	Divulgação do resultado preliminar
13 e 16.12.2019	Período para recursos quanto ao resultado preliminar
17.12.2019	Homologação do resultado final

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A participação na seleção objeto deste edital implica no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as suas disposições, bem como do disposto no Decreto no 9.991, de 28 de agosto de 2019 e na Instrução Normativa nº 201, de 11 de setembro de 2019.

9.2 O Ifes não se responsabilizará por inscrição/recurso não recebida(o) por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou recebidos fora do período e/ou endereço eletrônico indicado no edital.

9.3 Não será aceito pedido de inscrição/recurso por meio diverso do previsto neste edital.

9.4 Todas as informações relativas ao presente edital deverão ser obtidas na Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas do Ifes Campus Santa Teresa.

9.5 Todos os eventos relacionados a este Edital serão publicados no site do Campus Santa Teresa no endereço eletrônico: https://santateresa.ifes.edu.br.

9.6 Esta classificação é válida apenas para os períodos de afastamentos compreendidos no primeiro semestre do exercício de 2020, e poderá ser utilizada apenas neste Campus.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas do Campus Santa Teresa, consultando, se necessário, a Diretoria Geral e a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (Prodi).

Santa Teresa, 02 de Dezembro de 2019.

Walkyria Barcelos Sperandio
Diretora Geral
Port. nº 3.281, de 22.11.2017
Publicada no DOU de 23.11.2017

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES 080, Km 93 – São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES

27 3259-7878

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	
CARGO:	E-MAIL:
MATRÍCULA SIAPE:	DATA DE INGRESSO: _____/_____/_____
LOCALIZAÇÃO DE EXERCÍCIO:	
RAMAL:	CELULAR:
EXERCE FUNÇÃO GRATIFICADA? ❐SIM ❐NÃO QUAL? _____	

DADOS DO PEDIDO
Afastamento pretendido: Mestrado: _____ meses Doutorado: _____ meses Pós-doutorado: _____ meses ***Observar o prazo máximo estabelecido no Art. 21 do Decreto n° 9.991/2019.**
PROJETO DE PESQUISA: (este deverá ser alinhado à área de atribuição do cargo efetivo)
Data: _____/_____/_____. _____ Assinatura do Requerente

ANEXO II – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

À Comissão designada pela Portaria Nº 394, de 27 de Novembro de 2019.

Eu, _____,
venho por meio deste, apresentar RECURSO relativo à:

( ) Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas;

( ) Resultado preliminar;

Com base nas alegações a seguir:

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Santa Teresa, ___ de dezembro de 2019.

_____

Assinatura do Servidor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES 080, Km 93 – São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES

27 3259-7878

ANEXO III – TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CONCESSÃO DE CURSOS DE EDUCAÇÃO FORMAL E DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, PÓS-DOUTORADO ESPECIALIZAÇÃO OU ESTÁGIO (PARCIAL OU INTEGRAL)

DADOS DO SERVIDOR

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE
ENDEREÇO DO CURRÍCULO LATTES	

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Itens/Pontos	Subitens	Pontuação máxima	Pontuação comprovada
1. Tempo de serviço **(25 pontos)**	1.1. Tempo de serviço prestado no Ifes (1,0 por ano)	20	
	1.2. Tempo de serviço prestado em outra Instituição Federal de Educação (0,5 por ano)	5	
2. Produção Acadêmico-Científica nos últimos 5 anos **(20 pontos)**	2.1. Autoria e/ou coautoria de livros (2,0 por livro)	4	
	2.2. Artigos completos publicados em revistas QUALIS, capítulo de livro e/ou item de propriedade intelectual depositado (1 por item)	4	
	2.3. Orientações em trabalho de conclusão de curso e/ou pesquisa (0,5 por orientação)	2	
	2.4. Pareceristas/Palestrante/Participação em Projetos Pedagógicos, Pesquisa e/ou Extensão/Consultorias (0,5 por participação)	4	
	2.5. Disciplinas concluídas no curso pretendido, desde que não tenha sido favorecido com liberação da Instituição (1,0 por disciplina)	6	
3. Experiência Profissional **(25 pontos)**	3.1. Cargo de direção, função gratificada e coordenação de curso (1,0 por ano)	5	
	3.2 Experiência na área pretendida (1,0 por ano)	10	
	3.3. Participação em Comissões/Membro de Conselho/Membros de Colegiados nomeados por portaria (1,0 por participação)	10	
4. Titulação Pretendida **(10 pontos)**	4.1 Técnico com estágio obrigatório	7	
	4.2. Graduação com estágio obrigatório	10	
	4.3. Especialista	5	
	4.4. Mestrado	10	
	4.5. Doutorado	5	
	4.6. Pós-Doutorado	3	
5. Qualificação concedida (custeio ou afastamento) **(20 pontos)**	5.1. Nenhuma vez	20	
	5.2. Uma vez	10	
	5.3. Mais de uma vez	05	
TOTAL		100	

ANEXOS E ASSINATURA

ANEXOS	
DATA	ASSINATURA E CARIMBO/ASSINATURA ELETRÔNICA